



concessionária de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, abastece de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário a unidade consumidora do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (conta 4900-0) e Palácio das Esmeraldas, pelo período de 12 (doze) meses, nas cláusulas e condições que se seguem.

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, **Sr. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091, PMGO, e, CPF/ME nº XXX.423.701-XX, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2021 do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ/MF nº 37.261.757/0001-49**, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **apostilar** o Contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), celebrado com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, inscrita no CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02, estabelecida na Av. Fued José Sebba nº 1245, Jd. Goiás, CEP nº 74.805-100, Goiânia-GO, conforme Processo SEI nº 201500015000127, na forma que se segue:

#### OBJETO

**Cláusula Primeira** - Termo de Apostilamento do contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018-PGE), no qual a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, concessionária de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, abastece de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário a unidade consumidora do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (conta 4900-0) e Palácio das Esmeraldas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### DA ALTERAÇÃO

**Cláusula Sétima** - Passa a vigorar com a seguinte alteração:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
Dotação Orçamentária nº 2023.16.01.04.122.4200.4208.03
Valor Total Exercício de 2023 - R\$ 474.282,32
Valor Estimado Exercício de 2024 - até abril/2024 - R\$ 237.141,16
Valor Estimado Mensal 2023 - a partir de maio/2023 - R\$ 59.285,29
Valor Estimado Global - R\$ 711.423,48

#### DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Cláusula Terceira** - O presente Termo de Apostilamento terá vigência na data de sua assinatura, com efeitos financeiros para o mês de maio de 2023.

#### DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.

**Luiz Carlos de Alencar - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 382738

## Vice Governadoria

### PORTARIA Nº 62, de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre instituição do Comitê para monitoramento do Planejamento Estratégico, no âmbito da Vice-Governadoria

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, e o disposto no Processo SEI nº 202100012000370, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê que será responsável pelo monitoramento do Planejamento Estratégico da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores a seguir, identificados, para comporem o Comitê instituído no artigo 1º desta Portaria:

I - Carlos Eduardo de Paula Rodrigues, Superintendente de Gestão Integrada, CPF/ME: \*.886.748-\*\*, na condição de Presidente;

II - Wilson Cardoso Bastos, Gerente de Gestão Institucional, CPF/ME: \*.363.951-\*\*, na condição de Vice-Presidente;

III - Laysa Gontijo Braga Soares Miranda, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/ME: \*.430.151-\*\*, na condição de membro;

VI - Pedro Antônio de Oliveira Gonçalves, Assessor Especial AE1, CPF/ME: \*.451.391-\*\*, na condição de membro;

V - Heberte Rodrigues Gonçalves, Técnico em Gestão Pública, CPF/ME: \*.850.091-\*\*, na condição de membro; e

VI - Carolinne Brasil Martins, Assessor A4, CPF/ME: \*.687.521-\*\*, na condição de membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 100/2022 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VILELA

Protocolo 382764

### PORTARIA Nº 61, de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação do Ouvidor Titular, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 76, Inciso III, o Decreto Estadual nº 10.218 de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

## Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br